



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR CHICO MACENA

JUSTIFICATIVA PL 147/07

O presente projeto de lei, que tenho certeza contará com o apoio dos demais membros desta Câmara, se justifica pelo fato de que os comerciantes de nossa cidade, foram pegos de surpresa com a nova legislação referente às placas indicativas de seus comércios.

Ainda, é importante salientar que o debate judicial que decorreu da promulgação da nova lei, criou uma indefinição a respeito da sua aplicabilidade, o que acabou por permitir a decorrência do prazo de adaptação às novas regras.

Sabemos que a mudança da faixa indicativa, na maioria das vezes acarreta uma mudança na fachada do edifício onde se localiza o comércio, o que implica em gastos adicionais que não faziam parte do orçamento dos comerciantes, especialmente os menores, que já lutam com enormes dificuldades para a manutenção de seu negócio, e com a nova lei se vem forçados a novos investimentos.

Assim, fica claro que, como medida mitigadora de tal situação, é necessária a dilatação do prazo para que os comerciantes, se adaptem às novas regras, não permitindo que a nova lei venha criar dificuldades insuperáveis para uma grande parcela destes trabalhadores que via de regra tocam seus negócios com o trabalho de toda a família, constituindo-se assim, em mais um pólo gerador de desemprego.

Chico Macena
Vereador